



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 14.234, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Punitivo em face da empresa **EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA.** – **CNPJ 41.087.715/0001-00**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.553/2025, e designa Comissão Processante.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 4.553, de 21 de março de 2025, e pelo Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 75, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, compete aos Diretores ou equivalentes subscrever atos referentes aos seus órgãos e expedir instruções necessárias à fiel execução das leis, decretos e regulamentos, inclusive no âmbito de suas competências funcionais específicas;

CONSIDERANDO o Parecer n. 02, de 15 de janeiro de 2026, exarado pela Controladoria-Geral do Município, no âmbito do procedimento prévio previsto no art. 29 do Decreto Municipal n. 4.553/2025, no qual se reconheceu a presença de indícios suficientes de materialidade e autoria para a instauração de Processo Administrativo Punitivo;

CONSIDERANDO o relatório técnico elaborado pelo agente de contratação no âmbito do Processo Licitatório nº 209/2025, referente ao Pregão eletrônico nº 133/2025, que noticia a recusa injustificada da licitante em assinar o contrato e a não manutenção da proposta apresentada;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório em referência teve por objeto a aquisição de equipamentos de informática do tipo *tablets* para alunos do 5º ao 9º ano da rede municipal de ensino, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio/MG, sob o critério de julgamento menor preço por item;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 601/2025, que concluiu pela possibilidade jurídica de instauração de processo administrativo punitivo em face da empresa Empório das Licitações Comércio Ltda., com enquadramento da conduta, em tese, nos incisos IV e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração formal dos fatos, com observância do contraditório, da ampla defesa, da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a obrigatoriedade de designação de Comissão Processante, nos termos da legislação municipal vigente,

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 1º Fica instaurado PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO, pelo rito ordinário, em face da empresa EMPÓRIO DAS LICITAÇÕES COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.087.715/0001-00, para apuração das condutas descritas nos autos do Processo Licitatório nº 209/2025 – Pregão eletrônico nº 133/2025, em tese subsumíveis aos incisos V e VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, e eventual aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.553/2025.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Punitivo, instituída nos termos do Decreto Municipal n. 4.653/2025, será responsável pela condução do feito, assegurando-se à empresa imputada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Nos termos do art. 2º do Decreto Municipal n. 4.653, de 23 de julho de 2025, fica designada, para este processo, a Comissão de Processo Administrativo Punitivo, composta pelos servidores públicos municipais Marcela Teixeira de Lima e Estevam Ferreira de Almeida, a quem caberá a condução e a instrução do feito, observado o prazo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 15 de Janeiro de 2026.

Daniel Víctor Costa
Controlador-Geral do Município